



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR RESOLUÇÃO N.º 004/2021

Aprova o desfazimento do Veículo de marca/fabricante PEUGEOT – modelo ALLURE 408 com 4 portas – Fabricação/modelo 2011/2012, cor prata *aluminium* – Placa OAE 5447 – Chassi n.º 8AD4DDRFJVC002339

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Termo de Abertura de Processo de Desfazimento de bens, o qual trata dos aspectos administrativos relacionados ao desfazimento do bem permanente – Veículo de marca fabricante PEUGEOT – modelo ALLURE 408 com 4 portas – Fabricação/Modelo 2011/2012, cor prata aluminium – placa OAE-5447 – CHASSI N.º 8AD4DRFJVC002339, Valor de aquisição R\$ 61.190,00 (sessenta e um mil cento e noventa reais), NF 000.023.644;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 062.06118.2015 da Gerência de Apoio Logístico – GEAL/DAF/FAPEAM, o qual solicita o desfazimento do bem, ressaltando que o veículo, no exercício de 2014, ficou sem uso por 04 (quatro) meses, aguardando peça sem disponibilidade no município de Manaus, prejudicando o desenvolvimento das atividades;

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo n.º 042/2020 do Núcleo de Patrimônio – NUPA/DAF/FAPEAM, o qual demonstra o cálculo de depreciação do bem móvel referente ao veículo modelo 408, Allure, placa OAE-5447, concluindo pelo valor de R\$ 27.535,50 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);

CONSIDERANDO o Parecer n.º 01/2020 do Núcleo de Patrimônio – NUPA/DAF/FAPEAM, o qual opina de forma favorável ao desfazimento do automóvel em questão com base no enquadramento do mesmo como antieconômico, desde que haja autorização do Conselho Superior, conforme determina a Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007, art. 15, inciso III;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 595/2020 da Assessoria Jurídica – ASJUR/FAPEAM, o qual entende que o bem individualizado nos autos ostenta a qualidade de antieconômico, não havendo óbice legal para o seu desfazimento por meio de leilão público, a critério do Conselho Superior, observando o disposto no art. 15, inciso III, da Lei Delegada n.º 116/2007, e no que couber a Lei n.º 8.666/93, Decreto n.º 99.658/90 e Decreto Estadual n.º 34.161/2013;





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CONSIDERANDO a Decisão n.º 065/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM, a qual aprova o desfazimento do bem e encaminha os autos ao Conselho Superior para análise e deliberação quanto à proposta de alienação do veículo;

CONSIDERANDO a decisão unânime deste Conselho, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

APROVAR o desfazimento do Veículo de marca/fabricante PEUGEOT – modelo ALLURE 408 com 4 portas – Fabricação/modelo 2011/2012, cor prata *aluminium* – Placa OAE 5447 – Chassi n.º 8AD4DRFJVC002339 – Valor de aquisição – R\$ 61.190,00 (sessenta e um mil cento e noventa reais), NF 000.023.644, por ser considerado antieconômico;

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2021.


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 13/2019-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 29.10.2021.

PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por sua PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO DE SISTEMAS LTDA.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 meses, aplicando-se sobre o valor originário do contrato o índice de reajuste no percentual de 8,994650%, de acordo com a variação do IPCA, no período de agosto de 2020 a julho de 2021, conforme previsão no referido contrato.

PRAZO: 12 meses, a contar da assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$2.001.664,81

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária n. 11103 - Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho n. 03.092.3074.2402.0011, Fonte n. 145.Natureza da Despesa n. 33904002, sendo expedida as Notas de Empenho nrs. 2021NE00281 e 2021NE00282, em 21/10/2021, respectivamente nos valores de R\$344.402,97 e R\$1.905,61. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 29 de outubro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 64626

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
EXTRATO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 11/2018-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 29.10.2021

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Empresa A.C.R de Souza-ME.

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, alteração do valor do contrato, considerando a repactuação conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 - SINDCARGAS/AM e pagamento da diferença da repactuação do período de 1.5.2021 a 28.10.21.

VALOR MENSAL: R\$ 13.367,34.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da assinatura do Termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária n. 011103 - Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho n. 03.122.0001.2001.0001, Fonte n. 01450000, Natureza da Despesa n. 33903701, tendo sido emitidas as Notas de Empenho 2021NE00237 em 4.10.2021, no valor de R\$4.335,02 e 2021NE00238, em 5.10.2021, no valor de R\$27.625,84. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 29 de outubro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 64642

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 044/2021-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, férias conforme período especificado:

FÉRIAS:

1-Nome: Valderes Santos de Lira Milerio

Matrícula: 103.382-4C

Período: 08.11 a 17.11.2021

Dias: 10 (dez)

Exercício: 2020

2-Nome: Gabriela Steffany Torres de Assis

Matrícula: 249.331-4B

Período: 08.11 a 07.12.2021

Dias: 30 (trinta)

Exercício: 2019/2020

3-Nome: Jonh Victor da Silva Dias

Matrícula: 249.606-2B

Período: 01.11 a 30.11.2021

Dias: 30 (trinta)

Exercício: 2019/2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 05 de novembro de 2021.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 64807

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 081/2021-DETI/SEFAZ que menciona a necessidade de aquisição de componentes de rede para substituir os afetados pelo vazamento de água ocorrido no terceiro andar do prédio sede desta SEFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade da SEFAZ de contratar empresa especializada na prestação de serviço de instalação de cabeamento estruturado e certificação de pontos de rede, com fornecimento de material de consumo necessário para a execução do serviço, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, segundo o disposto no Termo de Referência e as demais informações constantes no Processo nº 01.01.014101.108747/2021-77-SEFAZ;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 24, IV, da lei nº 8.666/93, conforme consta do Parecer nº 119/2021-ASSEJ/SEA/SEFAZ;

RESOLVE:

I - TORNAR dispensado o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **M W F DA SILVA - ME,**

Decisão n.º 565/2021 - I APROVAR a Prestação de Contas, bem como a doação dos bens adquiridos pelo pesquisador **Antônio Flávio de Carvalho Alcântara**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa Integrado de Pesquisa & Inovação Tecnológica - PIPT - Edital n.º 006/2003; **II CONDICIONAR** a doação à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal da Instituição Executora. **Decisão n.º 566/2021 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, o pedido da coordenadora **Cristiane Krug**, para que seja implementada a bolsa AT-III em favor da Senhora **Emilly Juliana Sales Pereira de Lima**, no âmbito do Programa FAPEAM: Mulheres na Ciência - Edital n.º 001/2021; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nas condições e prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n.º 568/2021 - I APROVAR** a Prestação de Contas do pesquisador **Clodoaldo Pires Araújo**, contemplado com passagem no âmbito do Programa Ciência na Escola. **Decisão n.º 569/2021 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, bem como a doação dos bens adquiridos pela pesquisadora **Adília dos Prazeres da Rocha Nogueira**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 021/2011; **II CONDICIONAR** a doação à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal da Instituição Executora. **Decisão n.º 570/2021 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final da pesquisadora **Patrícia Rodrigues da Silva**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Infraestrutura para Jovens Pesquisadores - Programa

Primeiros Projetos - PPP - Edital n.º 010/2011. **Decisão n.º 571/2021 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pela pesquisadora **Luciete Almeida Silva**, quanto à alteração de data para realização do evento intitulado "I Congresso Nacional de Leptospirose na Amazônia - One Health", no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 007/2019, para o período de 14 a 16 de dezembro de 2021, bem como, da alteração de formato do evento de presencial para virtual. **Decisão n.º 573/2021 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pela pesquisadora **Noemia Kazue Ishikawa**, quanto à alteração de data para realização do evento intitulado "I Encontro sobre popularização da ciência em ecologia na Amazônia: papéis dos assistentes de campo à ciência", no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP C, T&I - Edital n.º 003/2021, para o período de 13 a 17 de novembro de 2021. Os interessados serão cientificandos da Decisão do Colegiado. Todas as Decisões devem ser Publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 05 de novembro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 64968

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO SUPERIOR**

14.10.2021 - Resolução n.º 001/2021 - APROVAR a retificação do Anexo I da Resolução n.º 001/2017 do Conselho Superior, quanto à criação de bolsas voltadas a Mestres para atender o PROFIX-RH, conforme o quadro abaixo:

MODALIDADE	SIGLA	FORMA DE CONCESSÃO	OBJETIVO	NÍVEL	REQUISITOS	VALOR (\$)
Fixação de Pesquisadores do Amazonas	FIXAM	Cota Individual	Apoiar a fixação de pesquisadores no Estado do Amazonas em IPES públicas e privadas e ainda em empresas que desenvolvam projetos de PD&I	I	Mestre sem vínculo empregatício. Desenvolver pesquisas em IPES em Manaus.	4.484,00
				II	Mestre sem vínculo empregatício. Desenvolver pesquisas em IPES no Interior do Estado.	5.720,00

Resolução n.º 002/2021 - AUTORIZAR a atualização da Portaria n.º 001/2020-CS/FAPEAM, de 13 de março de 2020, retirando o membro **Bruno Olivetti de Mattos** da Câmara de Assessoramento Científico de Pesquisa, Subcâmara de Ciências Agrárias, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, conforme o Anexo Único desta Resolução. **Resolução n.º 003/2021 - APROVAR**, na forma do Art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 002/2003 do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, os **Balancos Orçamentário, Patrimonial e Financeiro** e os respectivos documentos legais e fiscais desta Fundação, referentes ao exercício findado em 31 de dezembro de 2020, ressaltando, por conseguinte, a Decisão n.º 001/2021, de 26 de março de 2021, adotada pelo Conselho Fiscal desta Fundação. **Resolução n.º 004/2021 - APROVAR** o desfazimento do Veículo de marca/fabricante PEUGEOT - modelo ALLURE 408 com 4 portas - Fabricação/modelo 2011/2012, cor prata alumínio - Placa OAE 5447 - Chassi n.º 8AD4DRFJVCG002339 - Valor de aquisição - R\$ 61.190,00 (sessenta e um mil cento e noventa reais), NF 000.023.644, por ser considerado antieconômico. **Resolução n.º 005/2021 - INDEFERIR** o Recurso Administrativo apresentado pela Sra. **Norma Maria Bentes de Sousa**, mantendo a Decisão n.º 379/2016-CD/FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas - RH-DOUTORADO - Edital n.º 005/2012. Todas as Resoluções devem ser Publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAM, em Manaus, 05 de novembro de 2021.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 64980

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 293/2021. Processo: 01.02.016301.002557/2021-51. Data de Assinatura: 05/11/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e NEDRA NUNES OLIVEIRA de CNPJ n.º 41.945.669/0001-33. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do PROJETO "A tecnologia a favor do gerenciamento mineral/ambiental", conforme plano de trabalho anexo ao Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - CENTELHA 01/2018, Edital n.º 011/2019. Valor total da Subvenção Econômica: R\$ 42.771,38 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos). Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 03001335. Nota de Empenho: 2021NE0001159. Emissão: 08/10/2021, no valor de R\$ 21.385,69 (vinte e um mil,

trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 05 de novembro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 64911

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 260/2021. Processo: 01.02.016301.002667/2021-13. Data de Assinatura: 05/11/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FOCUS DESIGN MARKETING de CNPJ n.º 63.691.711/0001-70. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do PROJETO "Amazônia Stock - Marketplace de Produção